



LEI Nº 2.634, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no Calendário Oficial do Município de Maracanaú, o **DIA MUNICIPAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA**, a ser comemorado no dia 27 de novembro de cada ano

Parágrafo único. Por ocasião da instituição da data, convoque-se uma Sessão Solene na Câmara Municipal de Maracanaú, para homenagear as entidades de Segurança, sugerindo-se a Polícia Militar do Ceará, Corpo de Bombeiros Militares, Guarda Municipal, Departamento Municipal de Trânsito e de Transportes, Defesa Civil, Polícia Civil e Vigilantes, nas pessoas de seus representantes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE AGOSTO DE 2017.

FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM: 25 / 08 / 17
Ana Patrícia B. Cavalcante
Mat. 41255

ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 003/2017 DE AUTORIA
DO VEREADOR TALES
ALVES SARAIVA.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430